

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA N.º351/ 2011-DGPC/DIVERSOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282882

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO:o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, SUZE REBECA SALAZAR DE ARAÚJO, Investigadora de Polícia Civil, nomeada em 11 DE JANEIRO/2008 e empossada em 23 DE JANEIRO/2008, prorrogado por 230 (duzentos e trinta) dias, cujo término ocorreu no dia 29.08.2011, conforme Portaria nº 025/2011-GAB/CORREGEPOL, de 25.04.11;

RESOLVE:

I – Considerar ESTÁVEL a servidora SUZE REBECA SALAZAR DE ARAÚJO, Investigadora de Polícia Civil, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 29.08.2011:

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA N.º 352/2011-DGPC/DIVERSOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282884

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO:o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, ISRAEL ARAÚJO DE SOUZA, Investigador de Polícia Civil, nomeado em 24 DE JULHO/2008 e empossada em 01 DE SETEMBRO/2008, cujo término ocorreu no dia 01.09.2011, conforme Portaria nº 024/2009-GAB/CORREGEPOL, de 27.05.2009;

RESOLVE:

I – Considerar ESTÁVEL o servidor ISRAEL ARAÚJO DE SOUZA, Investigador de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 01.09.2011:

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 059/2011-GAB/CGPC DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282890

CONSIDERANDO:o teor da Portaria nº 006/2011-CONSUP, que cria a Comissão Especial Provisória de Execução de Diligências Policiais – CEPED e atribui à Corregedoria Geral da Polícia Civil a Coordenação dos trabalhos e competência para designar membros;

CONSIDERANDO:o teor da Portaria nº 0045-B-GAB/CGPC, de 28/06/2011, que designou Escrivães de Polícia para comporem da referida Comissão;

CONSIDERANDO:a necessidade de efetuar a substituição de um dos membros da Comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDSON LERAY SILVA – Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5232732/1, para atuar na Comissão Especial Provisória de Execução de Diligências Policiais – CEPED, em substituição à servidora MARY LÚCIA FARIAS MARSCHALL – Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 5232694/1;

II – Às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA/Corregedora Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0109/ 11-DGPC/PAD DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282895

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2010-DGPC/PAD, de 11.05.2010, publicado no Diário Oficial nº 31.668 de 18/05/2010, para apurar o teor dos Ofícios de nºs. 048/2010-DIF/DRH/PC e 166/2010-DIF/DRH/PC, oriundos da Divisão de Informação Funcional/DRH, informando que a servidora MÁRCIA VIRTUOZO DOS SANTOS, Investigadora de Polícia Civil, obteve faltas consecutivas ao serviço nos meses de OUTUBRO/2009 a FEVEREIRO/2010, conduta que, em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO: o Parecer de nº 1038/2010-DGPC/PA, firmado pelo Sr. Osvaldino Silva Junior, Consultor Jurídico da Polícia Civil sugerindo a realização de diligências indispensáveis à conclusão do citado Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: a exoneração da função de membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar das servidoras que atuaram como Presidente e primeiro membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2010-DGPC/PAD, de 11.05.2011 e a necessidade de suas respectivas substituições;

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e IVETE PINHEIRO – Delegadas de Polícia Civil, para atuarem na comissão designada pela Portaria nº 017/2010-DGPC/PAD, de 11.05.2010, como Presidente e primeiro membro, respectivamente, em substituição às DPCs – MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES e IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, bem como e a servidora MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil para continuidade dos trabalhos apuratórios;

II– CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/09/2011, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2010-DGPC/PAD, de 11/05/2010;

III– À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0113/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282899

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:os termos do Parecer Jurídico nº 1092/2011-CONJUR, subscrito pelo Consultor Osvaldino Silva Junior, no qual sugere o retorno dos autos à Comissão Processante para o cumprimento de diligências indispensáveis à conclusão do PAD Nº 007/2011-DGPC/PAD, publicado no Diário Oficial nº 31.874 de 16/03/2011;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a COMISSÃO, composta pelos servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do PAD Nº 007/2011-DGPC/PAD, publicado no Diário Oficial nº 31.874 de 16/03/2011, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0112/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282901

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 008/2011-DGPC/PAD, de 27/08/2011, subscrito pela DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD instaurado através

da Portaria nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.904, de 29/04/2011;

RESOLVE:

I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.904, de 29/04/2011, conforme preceitua o artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a contar de 27/08/2011;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0111/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282905

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 012/2011-DGPC/PAD, de 09/09/2011, subscrito pelo DPC ITAMAR ARAÚJO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD instaurado através da Portaria nº 021/2011-DGPC/PAD, de 12/05/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.918, de19/05/2011;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ITAMAR ARAÚJO DANTAS, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do PAD instaurado através da Portaria nº 021/2011-DGPC/PAD, de 12/05/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.918, de19/05/2011, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 16/09/2011;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0110/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282908

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 005/2011-DGPC/PAD, de 05/09/2011, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD instaurado através da Portaria nº 036/2011-GGPC/PAD, de 05/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.957, de 15/07/2011;

RESOLVE:

I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 036/2011-DGPC/PAD, de 06/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.957, de 15/07/2011, conforme preceitua o artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a contar de 13/09/2011;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0108/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282912

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 082/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 03/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 31.977 de 12.08.2011;

II – REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão